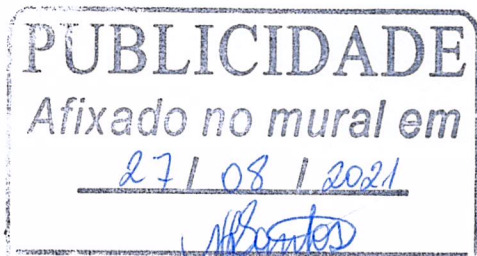


PORTARIA N.º 048/2.021, DE 24 DE AGOSTO DE 2.021.



“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE;

RESOLVE

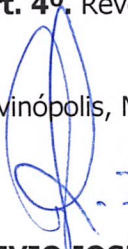
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE no dia 06 de Setembro de 2021 (segunda-feira) em virtude do feriado da Independência do Brasil, dia 07/09/2021;

Art. 2º. Excluem-se do estabelecido no Art. 1º desta Portaria os serviços considerados essenciais, a critério da Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 24 de Agosto de 2021



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí)